



**EDITAL 2/2019/SINOVA
SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA SINOVA 2019.2**

A Secretária de Inovação em exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução Normativa nº 76/2016/CUN e da Lei nº 11.788/2011, torna público o presente edital de seleção de estudantes de graduação para estágio não obrigatório na Secretaria de Inovação (SINOVA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para início em 2019.2.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de estagiários curriculares não obrigatórios com início em 02 de setembro de 2019 e para formação de cadastro de reserva (CR) para atendimento de futura necessidade, conforme disposições a seguir.

2. DO LOCAL DE EXERCÍCIO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 Os estudantes selecionados exercerão suas atividades na Secretaria de Inovação (SINOVA/UFSC).

2.2 As atividades desenvolvidas pelo estagiário curricular não obrigatório serão:

- a) Realizar atendimento à comunidade universitária.
- b) Auxiliar na organização de eventos de inovação e empreendedorismo.
- c) Apoiar ações relativas à cooperação universidade empresa, realizando interações com os diversos atores de habitats de inovação.
- d) Prestar suporte à gestão da Propriedade Intelectual e Inovação, efetuando busca de anterioridade, controle e acompanhamento de pedidos de proteção de ativos de propriedade intelectual e auxílio na elaboração de relatórios gerenciais.
- e) Elaborar documentos e realizar gestão documental, sobretudo o zelo com documentos sigilosos, conforme preconiza a Lei de Acesso à Informação.
- f) Colaborar na implementação de programas e projetos.
- g) Auxiliar no planejamento, organização e controle das atividades administrativas da SINOVA no tangente a pessoas, patrimônio, materiais, informações, recursos financeiros e tecnológicos, contribuindo em estudos relativos à racionalização e otimização do desempenho organizacional.

3. DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

3.1 A carga horária será de 4h (quatro horas) diárias e 20h (vinte horas) semanais.

3.2 O concessor da bolsa será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O seu valor será de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, sendo acrescido o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) a título de auxílio transporte.

3.3 As vagas para preenchimento imediato serão distribuídas da seguinte forma:

Curso	Turno	
	Matutino	Vespertino
Administração	01	01
Secretariado	-	01
Biblioteconomia	01	-

3.4 É facultado aos inscritos concorrerem aos dois turnos simultaneamente, desde que façam a opção no ato de inscrição e tenham disponibilidade para estagiar as 4h (quatro horas) diárias e 20h (vinte horas semanais) no mesmo turno.

3.5 A seleção dar-se-á conjuntamente para cada turno; ao final, haverá uma lista de classificação única por curso.

3.6 É facultado à SINOVA alterar a distribuição das vagas para preenchimento imediato entre os turnos a qualquer tempo e sem prévio aviso, a juízo de conveniência e oportunidade.

3.7 Os candidatos selecionados além das vagas oferecidas formarão cadastro de reserva, por curso.

4. DOS REQUISITOS E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação, nos termos da Resolução Normativa nº 73/2016/CUN:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC, a partir do 3º semestre;
- apresentar Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis; e
- não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI) no semestre anterior.

4.2 A inscrição será feita exclusivamente pelo endereço eletrônico sinova@contato.ufsc.br, respeitados os prazos estipulados no cronograma constante no item 07 deste edital, mediante o envio de um breve currículo, histórico escolar emitido pelo sistema CAGR/UFSC e resposta (em até 200 palavras) à seguinte pergunta: Qual a sua opinião sobre a relação universidade-empresa?

4.3 Serão admitidos documentos autenticados por servidor da UFSC apenas na impossibilidade de sua emissão eletrônica, devidamente justificada.

4.4 As inscrições homologadas serão divulgadas no site da SINOVA, conforme cronograma disposto no item 07 deste edital.

4.5 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com cursos, requisitos, prazo, local e forma acima descritos.

4.6. Os recursos quanto à homologação das inscrições deverão ser encaminhados para sinova@contato.ufsc.br em até 48 horas, contadas da publicação no site. Findo este prazo, o resultado dos recursos será publicado no site da SINOVA.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá de duas fases: classificação conforme desempenho acadêmico e entrevista.



5.2 As entrevistas serão conduzidas por um servidor da SINOVA, acompanhado do supervisor do estágio, a quem caberá a escolha final do estagiário, e acontecerão conforme item 07 deste edital, preferencialmente, no período matutino.

5.3 Os horários das entrevistas serão divulgados no site da SINOVA e encaminhados via endereço eletrônico individual a cada candidato.

5.4 Os candidatos serão avaliados nas entrevistas pelos seguintes itens:

- a. pontualidade;
- b. entusiasmo e motivação;
- c. fluência verbal e encadeamento lógico de ideias.

5.5 Os candidatos que não comparecem à entrevista serão considerados desistentes do processo.

5.6 Os resultados provisório e final do processo seletivo serão publicados no site e no mural da SINOVA no prazo estipulado no item 07 deste edital.

5.7 O prazo de recurso quanto à homologação do resultado provisório será de 48 horas da publicação do resultado, virtualmente, pelo endereço eletrônico sinova@contato.ufsc.br. Findo este prazo, o resultado dos recursos será publicado no site da SINOVA.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Observado o desacordo com as normas de regência após a inscrição, os candidatos serão imediatamente excluídos do processo seletivo ou desligados do programa, se já em exercício.

6.2 Os candidatos serão convocados por intermédio do endereço eletrônico ou contato telefônico informados no ato de inscrição. Perderá sua precedência na listagem de classificados o candidato que deixar de responder à comunicação no prazo que lhe for concedido.

6.3 É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações e resultados deste Edital.

6.4 O candidato aprovado, não selecionado manterá sua posição na listagem de classificação e poderá ser chamado para novas vagas enquanto o edital PIBE 2019 estiver vigente - até 01 de março de 2020.

6.5 Serão admitidas impugnações aos termos deste edital, em dois dias da publicação ou da ciência do ato impugnado, o que ocorrer primeiro, por endereço eletrônico sinova@conato.ufsc.br.

6.6 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Inovação - SINOVA.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	30.07 a 11.08.2019	sinova@contato.ufsc.br
Divulgação das inscrições homologadas	Até 13.08.2019	http://sinova.ufsc.br/
Interposição de recursos quanto à homologação	48 horas da divulgação	sinova@contato.ufsc.br
Realização das entrevistas	15.08 a 20.08.2019	Secretaria de Inovação - SINOVA
Divulgação do resultado provisório	21.08.2019	http://sinova.ufsc.br/
Interposição de recursos quanto ao resultado provisório	48 horas da divulgação	sinova@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado final	Até 26.08.2019	http://sinova.ufsc.br/
Início do estágio na SINOVA	02.09.2019	Secretaria de Inovação - SINOVA

Florianópolis, 29 de julho de 2019.



ALUIZIA APARECIDA CADORE
SIAPE 1169731

Secretária de Inovação em exercício
Portaria nº1615/2019/GR